

RESOLUÇÃO Nº 130/2022 – CAP

Homologa Contrato de Partilhamento de Titularidade de Tecnologia e outras Avenças, celebrado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, a Universidade Federal de Goiás - UFG e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 22310/2022, tomada em sessão de 23 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Contrato de Partilhamento de Titularidade de Tecnologia e outras Avenças, celebrado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, a Universidade Federal de Goiás - UFG e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tendo como objeto disciplinar as condições de partilhamento dos direitos de propriedade intelectual relativos à tecnologia intitulada “PROTEÍNA QUIMÉRICA RECOMBINANTE, KIT E MÉTODO PARA DIAGNÓSTICO DE TRIPANOSSOMÍASES, E USO” consubstanciada no pedido de patente depositado junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI sob o número BR1020190253975 em 29/11/2019, desenvolvida em parceria entre a UFMG e a UFSC, UFG e UDESC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP